



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS A
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2021
Processo: 2021/0864**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela portaria **496/2021**, para julgamento dos envelopes relativos ao Edital acima citado que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE, LOCALIZADA NO BARRETO, TRIUNFO/RS**, dando seguimento ao processo licitatório, conforme segue:

EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ME OU EPP
MARIA CLEONICE R. DO AMARAL EIRELI	24.062.087/0001-90	Luis Carlos da Silva Martins CPF: 023.330.830-00	ME
UPPER ENGENHARIA EIRELI	22.301.901/0001-56	s/representação	ME
L.C. DE ABREU FILHO	12.628.444/0001-55	Adão José Drum CPF: 703.973.760-49	ME

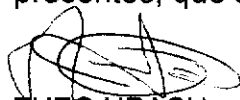
Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos foram numerados pela Comissão, onde foi consignado na primeira página o número de folhas apresentadas assinadas e rubricadas, na sequência as empresas rubricaram a documentação. Após a análise da documentação por parte das empresas as mesmas manifestaram-se conforme abaixo:

A empresa L.C. DE ABREU FILHO manifestou-se quanto a empresa UPPER ENGENHARIA EIRELI alegando que a mesma não atende ao item 3.4-II do Edital, no item de relevância "Execução de gradio metálico", bem como não apresentou acervo técnico do responsável. Quanto a empresa MARIA CLEONICE R. DO AMARAL EIRELI a empresa relata que não encontrou nenhum Atestado técnico a não ser do engenheiro, sendo que o mesmo também não tem o acervo.

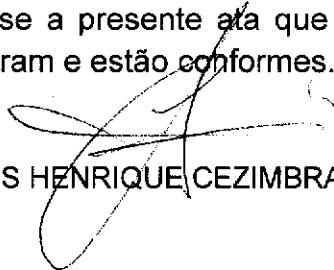
A empresa MARIA CLEONICE R. DO AMARAL EIRELI manifestou-se quanto a empresa UPPER ENGENHARIA EIRELI não apresentar o contrato de vínculo com o engenheiro responsável. Quanto a empresa L.C. de Abreu alega que o contrato de vínculo com o engenheiro responsável foi apresentado em cópia simples.

Ato contínuo, a comissão encerra a sessão para análise dos questionamentos e encaminha os Atestados de Capacidade Técnica para a secretaria de Planejamento para a devida análise parecer.

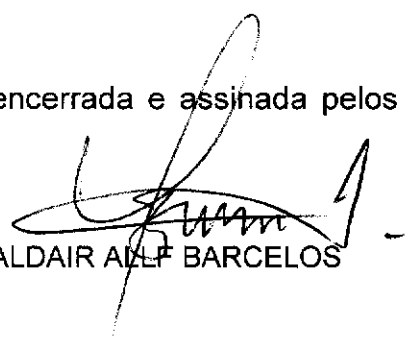
Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.



THEO URACH



CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA



VALDAÍR ALFF BARCELOS

EMPRESA	ASSINATURA
MARIA CLEONICE R. DO AMARAL EIRELI	x Luis Carlos Martins
EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	
L.C. DE ABREU FILHO	x Adão Roberto de